

## Câmara Municipal



**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Presidente da Mesa Diretora

**ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FRANCISCO LIMA BULHÕES**  
1º Secretário da Mesa Diretora

**ADRIANA GONÇALVES NARDY**  
2ª Secretária da Mesa Diretora

**DANIELA APARECIDA DE  
CARVALHO DA SILVA**  
Vereadora

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Vereadora

**LUIS DE SOUZA TEIXEIRA**  
Vereador

**MARCELO RABELLO NEVES**  
Vereador

**RAPHAEL BRANCO DOS SANTOS**  
Vereador

\*\*\*\*\*

**Marcelo Fernando Ramos**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Mª Rosiele Barboza de Melo**  
Assessora Especial da Presidência

**Larissa Muniz de  
Andrade Rodrigues**  
Diretora Geral

**Michele Cabral Tavares**  
Diretora Financeira

**Raquel Xavier de Carvalho Castro**  
Secretária de Gabinete

**Glaudilene Lopes de  
Carvalho de Oliveira**  
Assessora Parlamentar das Comissões

**Elisangela Alves Rodrigues**  
**Gilmara Ferreira Cordeiro**  
**Renato F. Marques de Oliveira**  
Assessores Parlamentares I

### SUMÁRIO

Decreto Legislativo  
Páginas 1 e 2

# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Poder Legislativo

### Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO XIII nº 2.378 - 6ª-feira, 14 de janeiro de 2022

### ATO DA PRESIDÊNCIA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

*Susta os efeitos do Decreto Municipal, que institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 74, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 101 do Regimento Interno Cameral.

CONSIDERANDO o Projeto de lei, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina protocolado nesta casa no dia 11/11/21 sob o nº 1379/21, **sem pedido de urgência** e pendente de informações solicitadas por este Poder Legislativo e, ainda, verifica-se que o Decreto Municipal nº 3416, de 06 de janeiro de 2022 é cópia deste.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3416, de 06 de janeiro de 2022, que “*institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina e dá outras Providências*”, vem em desencontro ao disposto nos artigos 5º, 37 e 211 da Constituição Federal, Art. 83, IV da Lei Orgânica Municipal, Art. 12 da LCM 47/13 e especificamente a Lei 1952/2015 e sua meta 12, vez que esta norma não versa sobre a possibilidade de instituir Programa de Crédito Educativo.

CONSIDERANDO, ainda, que a edição do referido Decreto tem o viés de substituir a Lei, cujo projeto segue em análise por este Poder Legislativo, tentando o Poder Executivo editar norma em descumprindo o que dispõe a CF/88 no que diz respeito à independência entre os Poderes, usurpando competência legiferante do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o Decreto editado exorbita os limites da competência do Poder Executivo, vez que não há delegação legislativa àquele Poder para legislar sobre o tema, constatando-se a ilegalidade praticada pelo Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO, ainda, que este Poder Legislativo, na tentativa de ver o ato eivado de vício ser revogado pelo Chefe do Poder Executivo pelo seu poder de retratação, oficiou o mesmo através do ofício nº 003/2022 tendo este informado através do ofício GP 008/22 que decidiu por não revogar o Decreto mantendo o ato ilegal.

CONSIDERANDO as inúmeras ilegalidades acima apontadas e ser atribuição deste Poder editar Decreto Legislativo quando da

inobservância da Legislação vigente, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica Municipal e do art. 32, IX do Regimento Interno Cameral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica sustada a aplicação de todos os artigos do Decreto Municipal nº 3.416, de 06 de janeiro de 2022 e seus anexos, que *institui o Programa de Crédito Educativo Municipal – PCEM para estudantes de Medicina e dá outras providências*.

**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo susta o Decreto Municipal nº 3.416 de 06 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 14 de janeiro de 2022.

**MARCOANTÔNIO MACHADO**  
**Presidente da Câmara Municipal**